



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Tomada de Preços nº 062/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Justina Rosa Fachini**. Aos 26 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Simone Corrente Simas, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli (SEI nº 3593738 e 3593760); Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda (SEI nº 3593802); Mega Empreendimentos Eireli (SEI nº 3593838) e Nantes Comércio e Serviços Eireli (SEI nº 3593861). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli**, não foi possível verificar a autenticidade da cópia do contrato social autenticada pela Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o nº 115886/2018-03 (fls. 2/8), pois a visualização o documento encontra-se expirada (SEI nº 3627389). Entretanto, o proponente apresentou o certificado de registro cadastral do Município de Joinville, válido até 24/10/2019 (fl. 1) e portanto está dispensada da apresentação do contrato social, conforme prevê o item 8.3, do edital: *Para interessados portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até a data do constante no "item 1" deste edital, exceto as alíneas "b", "c", "d" e "e", em uma única via.* O atestado de capacidade técnica vinculado à CAT nº 252018089587, emitido pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina (fls. 53/62) atesta a execução dos serviços por outra empresa, portanto os serviços elencados neste atestado não foram considerados para a comprovação da qualificação técnico do proponente, conforme prevê o item 8.4, alínea "o", do edital, porém o atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Garuva, vinculado à CAT nº 252015057598 (fl. 65), comprova a experiência do proponente nos termos estabelecidos no instrumento convocatório. Para comprovação da qualificação do responsável técnico, foi considerada apenas CAT nº 252018089587, referente ao profissional Cleiton Dambrós, pois foi apresentado o contrato de prestação de serviços deste profissional (fl. 68), conforme exigência prevista no item 8.4, alínea "q", do edital. A CAT nº 252015057598 referente ao profissional Fabio Xavier de Andrade comprova apenas o registro do atestado vinculado à este documento. **Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda**, apresentou o contrato de prestação de serviços técnico de dois profissionais, no entanto as CATs apresentadas referem-se apenas a profissional Ivonete Ghisoni da Silva, portanto apenas esta profissional comprovou experiência, conforme previsto no item 8.4, alínea "n", do edital. **Mega Empreendimentos Eireli**, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada (fl. 23) a seguinte informação: *A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.* Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no item 10.2.8, do edital: *O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 8.4, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos, a presidente da comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão nº 4232 (SEI nº 3627391), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5.* **Nantes Comércio e Serviços Eireli**, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada (fl. 9) a seguinte informação: *A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.* Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no item 10.2.8, do edital: *O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para*

consulta on-line exigidos no subitem 8.4, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos, a presidente da comissão de licitação, em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão nº 4247 (SEI nº 3627400), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Hoefft & Hoefft Construções Civis Eireli, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda, Mega Empreendimentos Eireli e Nantes Comércio e Serviços Eireli. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão

Simone Corrente Simas
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Corrente Simas, Servidor(a) Público(a)**, em 26/04/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 26/04/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3613267** e o código CRC **6AECABC0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.035460-5

3613267v17

3613267v17